

1 **ATA 2774 SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** – Aos vinte dias do mês de janeiro do ano
2 de 2021, às nove horas e trinta minutos, teve início a segunda milésima septingentésima
3 septuagésima quarta Sessão Plenária Ordinária, do Conselho Estadual de Educação,
4 conduzida pela Presidente do CEE, Ghisleine Trigo Silveira, por webconferência.
5 Participaram os Conselheiros Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Antonio José
6 Viera de Paiva Neto, Bernardete Angelina Gatti, Claudio Kassab, Claudio Mansur
7 Salomão, Décio Lencioni Machado, Débora González Costa Blanco, Denys Munhoz
8 Marsiglia, Edson Hissatomi Kai, Fábio Luiz Marinho Aidar Junior, Hubert Alquéres, Iraíde
9 Marques de Freitas Barreiro, João Otávio Bastos Junqueira, Katia Cristina Stocco Smole,
10 Marcos Sidnei Bassi, Laura Laganá, Mauro de Salles Aguiar, Pollyana Fátima Gama
11 Santos, Roque Theophilo Junior, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Thiago
12 Lopes Matsushita. **01.** As Atas de nºs 2772, de 16/12/2020 e 2773 do dia 13/01/2021,
13 foram aprovadas por unanimidade. **02.** Justificou a ausência da Conselheira Nina Beatriz
14 Stocco Ranieri. **03. SORTEIO DE PROCESSOS:** da Câmara de Educação Básica: Proc.s
15 nºs 2020/00402, 2021/00019 e 2019/00035. Da Câmara de Educação Superior: Proc.s
16 nºs 2020/00331, 2020/00278, 2020/00511, 2019/00104, 2019/00082, 2019/00441,
17 2020/00252, 2019/04137 e 2020/00018. **04. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA**
18 **PRESIDÊNCIA:** a) informou que, de acordo com a Portaria CEE 201/2020 e Deliberação
19 CEE 183/2020, serão mantidas as Avaliações Remotas de Especialistas, pelo menos
20 durante o primeiro semestre de 2021. **05. PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:** o
21 **Cons. Décio Lencioni Machado** comentou que apesar das Normas do Conselho
22 considerarem o retorno às aulas, obrigatório, a Prefeitura autorizou o retorno às atividades
23 presenciais a partir do dia 1º de fevereiro, respeitando o limite de 35% da capacidade de
24 atendimento de cada escola. Isso vale para todas as escolas municipais e estaduais da
25 rede pública e privada. A medida também se aplica a todas as etapas de ensino:
26 Educação Infantil, Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos – EJA. O
27 Cons. Décio disse que o que lhe chamou a atenção é que, apesar desta compatibilidade
28 com a Norma do Conselho, quando questionada sobre a obrigatoriedade do retorno, a
29 Prefeitura é taxativa - diz que o retorno dos estudantes depende da manifestação das
30 famílias, transferindo essa discricionariedade às famílias. Para respeitar os protocolos de
31 acordo com o Plano São Paulo, o retorno às aulas presenciais não é facultativo. Disse
32 que o assunto ainda será muito discutido - seja no âmbito administrativo ou até mesmo
33 no âmbito judicial e acredita que uma série de consultas e questionamentos poderá ser
34 feita aos Conselheiros, não apenas como tal, mas também nas atividades que
35 desempenham, e fica complicado responder com tantas orientações contrárias.
36 Manifestaram-se sobre o assunto os Conselheiros Mauro de Salles Aguiar, Laura Laganá,
37 Fábio Luiz Marinho Aidar Junior, Hubert Alquéres, Rosângela Aparecida Ferini Vargas
38 Chede, Claudio Mansur Salomão e Débora González Costa Blanco. O **Cons. Mauro de**
39 **Salles Aguiar** disse considerar urgente que a Presidência do Conselho solicite uma
40 audiência com o Secretário Municipal de Educação, Fernando Padula, e com o Secretário
41 Rossieli, porque essa contradição impede que as escolas façam seu planejamento. Disse
42 que essa contradição é de uma irresponsabilidade muito grande de quem não tem ideia
43 de gestão pública, de vida pública e da gestão de um estabelecimento escolar e insistiu
44 no que já havia dito – “Não é possível planejar o início de um ano letivo, faltando uma
45 semana para o início das aulas, sem que se tenha a definição sobre a obrigatoriedade ou
46 não desse retorno.” O **Cons. Hubert Alquéres** disse concordar sobre a necessidade de
47 se tomar uma providência para esclarecimento aos pais, mas, como sempre, ele é da
48 opinião de que o Conselho se manifeste por Indicação, Deliberação ou Parecer e acha
49 que vale a pena fazer uma manifestação por escrito, lembrando a LDB, a Constituição
50 Federal e as atribuições dos Órgãos Federativos, pois com o voto do Plenário, favorável
51 à presença obrigatória - porque esta é uma atribuição do Conselho Estadual de
52 Educação - a decisão deste Conselho não pode simplesmente ser delegada aos pais. O
53 **Cons. Claudio Mansur Salomão**, em razão do caráter da urgência do assunto, propôs
54 ao Plenário dar autonomia à Presidência e à Vice-Presidência para elaboração de uma

1 nota deste Conselho, a qual seria aprovada *ad referendum* e posteriormente referendada
2 em Plenário. A Presidência considerou muito interessante a proposta do Cons. Claudio
3 Salomão. O **Cons. Hubert Alquieres** sugeriu que a CLN elaborasse um texto curto e
4 direto. Assim sendo, a **Presidência** conferiu à Comissão de Legislação e Normas a
5 prerrogativa de escrever um texto que expresse a opinião deste Colegiado. Dada a
6 ausência da Presidente da CLN, Cons^a Nina Beatriz Stocco Ranieri, a Presidência do
7 CEE disse que entrará em contato com ela e assim que houver uma manifestação deste
8 Conselho, a mesma será aprovada *ad referendum* e enviado a todos os Conselheiros
9 para ser referendado posteriormente pelo Pleno. **06. MATÉRIA DELEGADA: não houve.**
10 **07. PEDIDO DE URGÊNCIA E RELEVÂNCIA:** a Presidência submeteu ao Pleno o pedido
11 de urgência e relevância para o **Proc. 2021/01410** da Secretaria de Estado da Educação
12 – SEDUC, atendendo solicitação do Secretário de Estado da Educação que,
13 considerando o que lhe apresentou conjuntamente a Coordenadoria Pedagógica e a
14 Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, encaminhou para análise, deste
15 Conselho, a Resolução Seduc 03, de 11-01-2021. Após justificativas apresentadas pela
16 Cons^a Kátia Cristina Stocco Smole, uma das Reladoras, o pedido foi aprovado por
17 unanimidade. **PAUTA: Proc. 2021/01410** - Secretaria de Estado da Educação – SEDUC
18 - O **Parecer CEE 01/2021** do Conselho Pleno, relatado pelos Conselheiros Hubert
19 Alquieres e Kátia Cristina Stocco Smole foi aprovado por unanimidade. Deliberação: Este
20 Colegiado reconhece a importância de se tratar do Ensino Híbrido para a Rede Estadual
21 de Ensino e recomenda uma revisão da Minuta de Resolução da SEDUC, nos termos
22 deste Parecer. **Proc. 2025719/201** - Proposta de Indicação - Interessado: Conselho
23 Estadual de Educação. Assunto: Educação Integral e Desenvolvimento Socioemocional:
24 Reflexões e Perspectivas para Educação no Estado de São Paulo, Relatores:
25 Conselheiros Antonio José Vieira de Paiva Neto, Laura Laganá, Mauro de Salles Aguiar e
26 Kátia Cristina Stocco Smole – CE. Pelo adiantado da hora, o Cons. Mauro de Salles
27 Aguiar sugeriu adiamento da discussão do processo, pela sua grande importância e
28 complexidade, o que foi acatado pela Presidente da Câmara de Educação Básica, Cons^a
29 Kátia Cristina Stocco Smole, que em entendimento com o Cons. Antonio José Vieira de
30 Paiva Neto, solicitou o retorno do processo à citada Câmara. A Cons^a Iraíde Marques de
31 Freitas Barreiro disse ter algumas sugestões para inclusão nessa Proposta de Indicação.
32 Diante disso, a Presidente da CEB solicitou que quaisquer outros eventuais acréscimos
33 sejam encaminhados com antecedência para a CEB, para que sejam discutidos na
34 próxima sessão da Câmara de Educação Básica, que será no dia 27/01/2021 e, em
35 seguida, virá para discussão Plenária. **Proc. 2021/00026** _ Conselho Estadual de
36 Educação . A **Indicação CEE 206/2021** _ do Conselho Pleno, relatada pelos Conselheiros
37 Ghisleine Trigo Silveira e Hubert Alquieres foi aprovado por unanimidade. Deliberação: Na
38 íntegra. Processo: 2021/00026 Interessado: Conselho Estadual de Educação. Assunto:
39 Atos do Conselho Estadual de Educação de São Paulo em 2020. Relatores: Conselheiros
40 Ghisleine Trigo Silveira e Hubert Alquieres. Indicação CEE 206/2021 – CP - Aprovada em
41 20/01/2021 - Conselho Pleno. 1. Relatório. 1.1 **Introdução:** O Conselho Estadual de
42 Educação é Órgão Normativo, Deliberativo e Consultivo do Sistema de Ensino do Estado
43 de São Paulo, conforme disposto no artigo 242 da Constituição Estadual, no artigo 2º da
44 Lei Estadual 10.403/71, nos artigos 205 e seguintes da Constituição Federal, na Lei
45 9.394/1996, e na Resolução CNE/CP 02/2017. A presente Indicação apresenta as ações
46 desenvolvidas pelo CEE ao longo do ano de 2020, motivadas prioritariamente pela
47 suspensão das aulas presenciais, ocorrida desde março desse mesmo ano, em razão dos
48 desdobramentos da pandemia Covid-19. Apesar dessa situação de anormalidade, este
49 Conselho tratou de temas relevantes não apenas para o contexto da pandemia, mas
50 também para a educação, de modo mais amplo, quando, por exemplo, da apreciação do
51 Currículo Paulista para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo – etapa do Ensino
52 Médio, completando-se, assim, o Currículo Paulista da Educação Básica para o Sistema
53 de Ensino do Estado de São Paulo. A Deliberação CEE 186/2020 veio representar um
54 marco quanto à necessária flexibilização do Ensino Médio e o adequado atendimento aos

1 estudantes matriculados nessa etapa da Educação Básica, no que se refere à Formação
2 Geral Básica e, ainda, nos itinerários formativos. Outro tema de relevância foi, sem
3 dúvida, a revisão das normas para credenciamento e credenciamento de Instituições,
4 criação de Polo e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e
5 Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio, e de Educação Profissional Técnica
6 de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância,
7 no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, em razão da expansão dessa modalidade
8 e da necessidade de explicitar normas que concorram para o contínuo aperfeiçoamento
9 dessa modalidade. Vale ainda destacar, em função da importância na contemporaneidade
10 da aquisição e compreensão em contextos culturais variados de uma nova língua
11 estrangeira, a edição de normas próprias para a caracterização de Escolas Internacionais,
12 Escolas Brasileiras com Currículo Internacional, Escolas – Bilíngues e Escolas com Carga
13 Horária Estendida em Língua Adicional, como estratégia também para facilitar famílias
14 que buscam essas instituições, que o façam segundo critérios claros sobre cada uma
15 delas. Finalmente, destaque-se o estímulo dado pela pandemia à ampliação de
16 estratégias da comunicação virtual por este Colegiado, seja na realização das Sessões
17 Plenárias e das Câmaras, seja na adoção de estratégias para dar continuidade aos
18 processos de análise das solicitações de funcionamento de cursos com o uso de
19 gravação de vídeos e realização de entrevistas on line com os especialistas. 1.2
20 **Apreciação** - Ao longo de 2020, foram editados 392 Atos, mediante a análise, discussão
21 e aprovação de protocolos em 25 Sessões Plenárias. Nesse mesmo período, registrou-se
22 quórum em todas as sessões e, na maioria delas, o quórum contou com a presença de
23 mais de 2/3 dos Conselheiros do Colegiado. Em números absolutos, foram editados 370
24 Pareceres, 4 Indicações e 18 Deliberações, todos provocados pelo Sistema de Ensino do
25 Estado de São Paulo, comunidade ou pelo próprio CEE. A seguir são apresentadas
26 tabelas com balanço das atividades do Conselho ao longo do ano de 2020. Foram 18
27 Deliberações com as respectivas Indicações, listadas na tabela a seguir: Tabela 1.
28 Deliberações e respectivas Indicações editadas pelo CEE em 2020. São elas: 176/2020
29 Acrescenta dispositivos à Deliberação CEE 144/2016 que dispõe sobre a aprovação e a
30 entrada em vigor dos Regimentos Escolares (Regimento de Escolas Particulares que têm
31 rede); 177/2020 Normas quanto à reorganização dos calendários escolares, devido ao
32 surto global de Coronavírus, para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo; 178/2020
33 Fixa normas quanto às atividades do Conselho Estadual de Educação, no período de
34 surto global do Covid-19 (Novo Coronavírus), e dá outras providências; 179/2020 Covid
35 19 Dispõe sobre a prorrogação dos prazos estabelecidos na Deliberação CEE 178/2020,
36 em consonância com o Decreto 64.967/2020, no período de surto global do Covid 19
37 Novo Coronavírus, e dá outras providências; 180/2020 Dispõe sobre a prorrogação dos
38 prazos estabelecidos na Deliberação CEE 178/2020; 181/2020 Dispõe sobre a avaliação
39 de estudantes em cursos devidamente autorizados na modalidade EaD e orienta as
40 instituições vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, em razão do surto
41 global da Covid-19; 182/2020 Fixa procedimentos para o cumprimento da carga horária
42 mínima para conclusão do curso técnico de nível médio de Enfermagem em 2020 e
43 orienta as instituições de ensino de formação técnica especializada, vinculadas ao
44 Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, devido ao surto global da Covid-19, e dá
45 outras providências; 183/2020 Fixa normas quanto às atividades do Conselho Estadual de
46 Educação e prorroga os prazos dos atos regulatórios das instituições de educação básica
47 com cursos e programas de educação a distância, no ensino fundamental e médio para
48 jovens e adultos e na educação profissional técnica de nível médio, bem como das
49 Instituições de Educação Superior vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São
50 Paulo, devido ao surto global da Covid-19, e dá outras providências; 184/2020 Dispõe
51 sobre a avaliação do rendimento escolar para estudantes de cursos na modalidade
52 Educação para Jovens e Adultos (EJA) nas instituições vinculadas ao Sistema de Ensino
53 do Estado de São Paulo, em razão do surto global da Covid-19; 185/2020 Fixa
54 procedimentos para o cumprimento da carga horária de estágio, atividades práticas,

1 atividades laboratoriais e de internato visando a continuidade e conclusão dos cursos da
2 área da saúde nas Instituições de Ensino Superior, vinculadas ao Sistema de Ensino do
3 Estado de São Paulo, tendo em vista o surto global da Covid-19, e dá outras providências;
4 186/2020 Currículo Paulista para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo – etapa do
5 Ensino Médio; 187/2020 Fixa normas para a eleição de Presidente e Vice-Presidente do
6 Colegiado, em razão do surto global da Covid-19; 188/2020 Disciplina a aprovação e a
7 entrada em vigor dos Regimentos Escolares das instituições vinculadas ao Sistema de
8 Ensino do Estado de São Paulo, no período de surto global do Covid-19 (Novo
9 Coronavírus), e dá outras providências; 189/2020 Fixa normas para a autorização e
10 funcionamento de Cursos de Educação Profissional Técnica e de Especialização Técnica,
11 de Nível Médio, modalidade presencial, vinculados ao Sistema de Ensino do Estado de
12 São Paulo, devido ao surto global da Covid-19, e dá outras providências; 190/2020
13 Dispõe sobre autorização de funcionamento de Escolas Internacionais, Escolas
14 Brasileiras com Currículo Internacional, Escolas Bilíngues e Escolas com Carga Horária
15 Estendida em Língua Adicional; 191/2020 Fixa normas para credenciamento e
16 credenciamento de Instituições, criação de Polo e autorização de funcionamento de
17 Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio, e de
18 Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na
19 modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo;
20 192/2020 Aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário -
21 Educação - QESE - Ano de 2021 e 193/2020 Acrescenta dispositivos à Deliberação CEE
22 155/2017. Além das Indicações que acompanharam as Deliberações listadas na tabela
23 anterior, foram editadas 4 outras Indicações: Tabela 2. Indicações editadas pelo CEE em
24 2020; 193/2020 Covid-19 - Normas para as escolas de Educação Infantil do Sistema de
25 Ensino do Estado de São Paulo devido ao surto global da Covid-19; 197/2020 Informa
26 sobre Etapas e Protocolos da retomada das aulas e atividades presenciais nas
27 instituições vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, em razão do surto
28 global da Covid-19; 199/2020 Disponibiliza estudos e documentos para a retomada das
29 aulas e atividades pedagógicas presenciais nas instituições vinculadas ao Sistema de
30 Ensino do Estado de São Paulo, em razão do surto global da Covid-19; 200/2020
31 Manifesta a necessidade e recomenda a retomada das aulas e atividades pedagógicas
32 presenciais da Educação Básica nas instituições escolares e sistemas de ensino estadual
33 e municipais do Estado de São Paulo. No período, foram aprovados 370 Pareceres,
34 distribuídos entre a Câmara de Educação Básica, a Câmara de Educação Superior, a
35 Comissão de Planejamento e a Comissão de Legislação e Normas, conforme dados a
36 seguir: Câmara de Educação Básica - Foram 89 Pareceres em diversos temas. Câmara
37 de Educação Superior - Foram 253 Pareceres. Comissão de Planejamento - Foram 28
38 Pareceres aprovados. O Conselho também se reuniu em diversas ocasiões com o
39 Secretário de Estado da Educação que participou de sessões do Colegiado. 2.
40 Conclusão: Nestes termos, submetemos ao Conselho Pleno a presente Proposta de
41 Indicação. São Paulo, 19 de janeiro de 2021 - a) Cons^a Ghisleine Trigo Silveira -
42 Relatora , a) Cons. Hubert Alquéres - Relator . Deliberação Plenária: O Conselho Estadual
43 de Educação aprova, por unanimidade, a presente Indicação. Reunião por
44 Videoconferência, em 20 de janeiro de 2021. Cons^a Ghisleine Trigo Silveira – Presidente.
45 Nada mais havendo a tratar, às 13 horas e dez minutos, a Presidência declarou
46 encerrada a Sessão. Eu, Aurea Maia Egéa, lavrei, datei e assinei a presente Ata que,
47 após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 20 de janeiro de
48 2020.....

49 Ghisleine Trigo Silveira.....

50 Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti.....

51 Antonio José Viera de Paiva Neto.....

52 Bernardete Angelina Gatti.....

1	Claudio Kassab.....
2	Claudio Mansur Salomão.....
3	Débora González Costa Blanco.....
4	Décio Lencioni Machado.....
5	Denys Munhoz Marsiglia.....
6	Edson Hissatomi Kai
7	Fábio Luiz Marinho Aidar Junior.....
8	Hubert Alquéres.....
9	Iraíde Marques de Freitas Barreiro.....
10	João Otávio Bastos Junqueira.....
11	Katia Cristina Stocco Smole.....
12	Laura Laganá.....
13	Marcos Sidnei Bassi.....
14	Mauro de Salles Aguiar.....
15	Pollyana Fátima Gama Santos.....
16	Roque Theóphilo Junior.....
17	Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.....
18	Thiago Lopes Matsushita.....